



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa L F CONSULTORIA & SERVICOS CONTABEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 39.659.153/0001-80, para a prestação do Serviço de Consultoria e Assessoria Contábil, para a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaituba-PA, 09 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba